



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

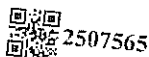
致
有意投標者

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência
5351 /DGT/2025

澳門郵政信箱 8809 號
C. Postal 8809 – Macau
30 MAY 2025



事由：
Assunto

「何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給公開競投」－ 交通事務局的附加說明（解答）及更正

茲就題述事宜，按照「何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給公開競投」競投案卷競投方案第 9 條的規定，就本局在提交投標書指定期限之首三分之一時段內所收到的要求解答申請，作出以下第 1 至 25 點的附加說明（解答），並因應需要作出第 26 點的更正：

1. 問題：關於承投規則內「需於 09:00-19:00 時段全開風機」之要求，惟現時大部分停車場風機配置率及日常運作時長普遍未能達標。由於風機全開時長直接影響電費負擔，故請問競投方案公佈之電費預算是是否已考量此運作模式下的實際能耗？若按標書要求全時段運作，電費開支可能較現狀大幅增加，盼能說明電費預算依照。

解答：競投方案第 6.1 款內停車場的電費開支為停車場風機正常運作下的開支。

2. 問題：除競投方案列明由獲判公司負責投資改造的設備外，其他未提及更換的高價值設施（如電梯、消防系統、通風系統、抽排水泵系統、發電機等），若因長年使用老化損壞需更換，相關費用應由獲判公司抑或判給實體承擔？



解答：請參閱 III.1 承投規則—法律條款第 4.4.1 項內容。

3. 問題：經查閱上期招標案卷及本澳部分停車場歷史經營，快富樓停車場招標初期年收入為 152 萬元，合約期滿時降至 93.4 萬元；馬六甲街停車場由 117 萬元降至 70.7 萬元；交通事務局大樓停車場亦從 122.6 萬元降至 103 萬元，當中個別停車場六年內收入累計減少高達 1,400 萬元。對於停車收入下滑的不可抗力因素，政府是否會有相應補償措施？

解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款“停車場簡介”內容，及承投規則 III.1 法律條款第 4 條“收入、回報及負擔”內容作評估。

4. 問題：隨著本澳停車場建設規模不斷擴大，停車資源分流效應加劇，疊加「澳車北上」政策實施、公共衛生事件等不可預見因素影響，停車場經營收益面臨顯著波動風險，肯定會降低停車場收入。就此，想請問政府是否針對停車場收入大幅下滑的情況設有補償機制？對於政策變動或不可抗力因素導致的經營損失，會否提供合約條款協商調整的渠道？

解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款“停車場簡介”內容，及承投規則 III.1 法律條款第 4 條“收入、回報及負擔”內容作評估。

5. 問題：現時停車場逐漸採用半小時計費模式，較以往長時段計費模式相比，停車場整體收入受到影響。鑒於計費模式調整對經營收益造成衝擊，想請問政府會否就該情況出台相關補貼措施，以平衡停車場因計費模式變動產生的收入損失？

解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款“停車場簡介”內容，及承投規則 III.1 法律條款第 4 條“收入、回報及負擔”內容作評估。

6. 問題：現時議員和市民有討論進場 15 分鐘免費政策，基於此，對停車場整體收入亦會造成一定的影響，對此政府是否亦會有相關補貼措施？

解答：投標人請參閱競投方案第 6.1 款“停車場簡介”內容，及承投規則 III.1 法律條款第 4 條“收入、回報及負擔”內容作評估。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 3
Pág. n.º
公函編號 5351/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30/MAY/2025
Data

7. 問題：從現今招標開始至入場，再到六年期滿，將近七年時間，按慣例中間應會有 2 次加薪，政府會否有相應補貼？

解答：請參閱 III.1 承投規則—法律條款第 4.4.1 項內容。

8. 問題：根據過往招標文件要求，專業技術員無需駐場工作。而本次停車場管理服務項目中，專業技術員是否需要每日 24 小時駐場執行工作？

解答：請參閱 III.2 承投規則—技術條款第 3.3.3.項規定。

9. 問題：停車場管理服務之專業技術員是否需每日 24 小時駐場於停車場內工作？

解答：請參閱 III.2 承投規則—技術條款第 3.3.3.項規定。

10. 問題：關於競投方案第 14 頁至第 16 頁之 13.6.1 d)、13.6.2d)、13.6.3d)、13.6.4d)、13.6.5d)、13.6.6 d) 設置智能照明管理系統，與承投規則第 129 頁 19.13 設置智能照明管理系統符合對應標題；但承投規則第 115 頁 19.2 停車場燈具要求與設置智能照明管理系統標題對不上，對於相關內容有混淆之處。煩請 貴局予以澄清？

解答：競投方案第 13.6 款和 III.2 承投規則—技術條款第 19 條均規範「經營公共泊車服務所採的設施、系統及設備的供應及安裝的投資計劃」，因此如相關設施、系統及設備涉及相關條款，則需遵守相關條款要求。

11. 問題：投資計劃中要求全面更換六個停車場之中央監察功能的閉路電視系統。但標書中沒有對所需設置的 CCTV 攝像頭的數量作出明確要求，請問在數量上是否有最低要求？

解答：投標人請參閱承投規則附件三停車場設備資料表中的攝像頭數量，及根據 III.2 承投規則—技術條款第 2.1.3.8 分項規定，承批實體有責任到現場核實有關資料。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 4
Pág. n.º
公函編號 535/DGT/2025
Of. n.º
日期 30 MAY 2025
Data

12. 問題：望善樓停車場在投資計劃中要求供應及更換現有的所有風機。但沒有詳細的技術條款要求，請問是否只需建議更換的產品規格同等於或優於現有型號即可？

解答：是，其規格必須等同或優於原有風機。

13. 問題：望善樓停車場在投資計劃中要求供應及更換現有的所有風機，競投方案中已提供了 2024 年 6 月至 8 月的電費開支供參考。請問競投方案中提供的電費開支是在風機系統正常運作上產生的開支還是風機系統無法正常運作時產生的電費開支？

解答：競投方案第 6.1 款內停車場的電費開支為停車場風機正常運作下的開支。

14. 問題：標書所附之各停車場平面圖未夠清晰，請問可否提供平面圖的電子版本，便於編制更清晰的工程方案？

解答：本次公開競投的競投案卷中已提供相關停車場各樓層的平面圖，且投標者可預約實地視察 6 個停車場。考慮到適當和適度原則，以及屬於公共設施的公共停車場的安保事宜，現階段不適宜提供平面圖的電子版本。

15. 問題：標書中要求承批實體需對停車場作全場檢查及維修現有的全部系統及設備，並負責對停車場內的各項設備設施提供維修保養服務。請問在經營服務期間若出現停車場內的舊有設備設施因達至使用年限而無法繼續通過維修保養來維持運作且必須作出更換時，那麼有關更換的費用支出應由哪一方承擔？

解答：請參閱 III.1 承投規則—法律條款第 4.4.1 項內容。

16. 問題：有關投資項目“全面檢查及維修現有的全部系統及設備”，若在接場設備交接時發現設備損壞故障，請問是由前任管理公司負責維修還是新的管理公司負責維修？

解答：請參閱 III.2 承投規則—技術條款第 19.3 款“全場檢查及維修現有的全部系統及設備”內容。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 5
Pág. n.º
公函編號 535/DGT/2025
Of. n.º
日期 30/MAY/2025
Data

17. 問題：有關承投規則第 19.6 款“停車場招牌”，請問停車場招牌燈箱是否整個都需要做燈箱還是泊車位餘額訊息顯示屏才需要做燈箱？以及泊車位餘額訊息顯示屏是否需要分別顯示電動車英標充電車位的餘額數及電動車國標充電車位的餘額數？

解答：請參閱 III.2 承投規則—技術條款第 19.6 款內容。

18. 問題：是否所有無感支付方式都需要接入收費系統（不限於 Mpark，易泊車，萬達通）？

解答：請參閱 III.2 承投規則—技術條款第 19.4 款規定。

19. 問題：按照承投規則第 19.7.1 項，請問工作內容是否整部升降機更換？

解答：是。

20. 問題：有關投資項目“供應及更換現有的電梯”，更換新的電梯需要向土地工務局入則，請問是以交通事務局的名義向土地工務局申請還是以管理公司的名義申請？

解答：隨著是次經營批給的判給，按照第 14/2022 號法律《升降設備安全法律制度》第七條第一款及第四款（一）項的相關規定，承批實體已成為上述法律規定的「責任人」，即有責任確保升降設備得到日常保養及定期檢驗，使其處於良好的安全條件下運作，以及成為第 11/2023 號行政法規《升降設備安全法律制度施行細則》意義上的「工程所有人」，承批實體尤其須遵守上述兩條法例及經第 39/2022 號行政法規核准的《樓宇及場地防火安全技術規章》的相關規定。換言之，承批實體須以其名義向包括土地工務局在內的公共部門或實體辦理入則所需手續，以及承擔所有支出。然而，不妨礙本局就承批實體附合理理由的相關請求提供適當協助。

21. 問題：若新更換的電梯門因為場所問題無法符合現有的無障礙通用設計建築指引的要求，是否屬於不符合承投規則的要求？



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 6
Pág. n.º
公函編號 5351/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

解答：整項工程及產品必須符合本澳現行法規要求，承批實體須就技術問題提供一切合適方案。

22. 問題：有關承投規則 III.2 技術條款第 19.7.4 項，有關工廠驗收試驗（FAT，設備交付運送前進行），貴局會否派員於運送前到工廠進行驗收試驗？還是驗收試驗後提供報告/證書予 貴局即可？

解答：根據 III.2 承投規則一技術條款第 19.7.4.項規定，承批實體須提供所需之一切測試工作，測試種類及方法必須得到交通事務局或本澳認可的檢測實體之同意。

23. 問題：請問承投規則 3.4 “分判及包工” 條款 3.4.3 分判商或包工提供服務開始之前最少 30（三十）日，向判給實體提出有關請求。是否需提前提交分判商名單及資質證明？審批時限多久？

解答：投標者應結合 III.1 承投規則一法律條款第 3.4.2 項和第 3.4.3 項一併解讀，除在標書或合同內訂明的分判或包工外，承判實體事前未得到判給實體書面批准，不得將所提供的公共泊車服務之全部或部分作分判。就上述所指的批准，承批實體應在分判商或包工提供服務開始之前最少 30（三十）日，向判給實體提出有關請求。

承批實體在提交上述請求時，須同時提交包括分判商工作經驗，技術支援和服務的相關資料，人員專業技能及工作經驗等資料，及一切能證明該分判商為適合提供有關服務的資料等。

由於審批所需的時間取決於請求事宜的複雜程度和具體情況，所以如上所述，承批實體應提前最少三十日提出相關請求。

24. 問題：請問投資計劃中 “是否允許使用非原廠替代零件” ？若原廠零件停產，替代零件的<質量不低於現有標準>如何認定？是否需要第三方檢測報告？

解答：有關零件須為原廠生產，倘未能提供原廠零件(如已停產)，其質量不能低於現有標準，並須於更換前提交交通事務局審批。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 7
Pág. n.º
公函編號 5251/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

25. 問題：標書中所提供的各停車場收入及水、電開支僅有 2024 年 6 月至 8 月之數據，請問可否提供 2024 年整個年度數據以更好地評估各停車場的收支狀況？

解答：有關 6 個停車場 2024 年全年的收入，電費和水費資料如下：

停車場名稱	收入	電費	水費
何賢公園停車場	\$7,296,318.00	\$275,481.00	\$6,556.00
馬六甲街停車場	\$2,981,721.00	\$295,246.00	\$7,606.00
望善樓停車場	\$5,324,615.00	\$215,596.00	\$5,172.00
望賢樓停車場	\$5,931,399.00	\$135,189.00	\$6,690.00
永寧街停車場	\$2,949,051.00	\$49,447.00	\$461.00
河邊新街停車場	\$5,813,417.00	\$103,953.00	\$3,387.00

26. 對競投案卷競投方案第 19.4.1.2 分項進行更正如下：

競投案卷競投方案第 19.4.1.2 分項（P.26）中原文為“..... 當 $T_{\text{建議總施工期}} < T_{\text{平均總施工期}}$ ”，更正為“..... 當 $T_{\text{建議總施工期}} \leq T_{\text{平均總施工期}}$

此，順祝

台安

局長

林衍新

KFL/....

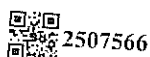


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Aos concorrentes interessados

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de



2507566

發函編號
Nossa referência
5352 /DGT/2025

澳門郵政信箱 8809 號
C. Postal 8809 – Macau
30 MAY 2025

事由：
Assunto **Esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego relativos ao “Concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio”**

Relativamente ao assunto em epígrafe, nos termos do artigo 9.º do Programa do Concurso do “Concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio”, apresentam-se os esclarecimentos adicionais (respostas) numerados de 1 a 25, referentes aos pedidos de esclarecimento recebidos por esta Direcção de Serviços durante o primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, e a rectificação constante do ponto 26, conforme necessário:

1. Pergunta: Em relação ao requisito constante do Caderno de Encargos sobre “é necessário manter o funcionamento total do sistema de ventilação das 9:00 às 19:00”, actualmente a taxa de instalação e o período de funcionamento diário do sistema de ventilação na maioria dos parques de estacionamento não conseguem atingir o padrão exigido. Dado que o período de funcionamento total do sistema de ventilação afecta directamente os encargos com electricidade, gostaríamos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 2
Pág. n.º
公函編號 5352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

saber se o orçamento de energia eléctrica publicado no Programa de Concurso já teve em consideração o consumo real de energia neste modo de funcionamento? Se o sistema de ventilação funcionar durante todo o período conforme exigido, as despesas com energia eléctrica poderão aumentar significativamente em comparação com a situação actual. Solicitamos esclarecimento sobre a base de cálculo do orçamento de energia eléctrica.

Resposta: A despesa de energia eléctrica dos auto-silos indicada na alínea 6.1 do Programa de Concurso refere-se às despesas sob o funcionamento normal do sistema de ventilação dos auto-silos.

2. Pergunta: Com excepção dos equipamentos mencionados no Programa de Concurso cuja transformação e investimento são da responsabilidade da concessionária, no caso de ser necessária a substituição de outras instalações de alto valor (como elevadores, sistemas de incêndio, sistemas de ventilação, sistemas de bombagem de água e drenagem, geradores de electricidade, etc.) devido a danos causados pelo desgaste após anos de utilização, essas despesas deverão ser suportadas pela concessionária ou pela entidade adjudicante?

Resposta: Favor consultar a alínea 4.4.1 das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos.

3. Pergunta: Após consulta do processo do concurso anterior e do histórico de exploração de alguns auto-silos de Macau, verificou-se que a receita anual inicial do auto-silo do Edifício Fai Fu era de 1,52 milhões de patacas, tendo diminuído para 934 mil patacas no final do contrato; a do Auto-Silo da Rua de Malaca diminuiu de 1,17 milhões para 707 mil patacas; e a do Auto-Silo do Edifício da DSAT também diminuiu de 1,226 milhões para 1,03 milhões de patacas, tendo alguns auto-silos registado uma redução acumulada de receitas de até 14 milhões de patacas num período de seis anos. Face aos factores de força maior que levam à diminuição das receitas de estacionamento, o Governo irá implementar medidas compensatórias correspondentes?

Resposta: Os concorrentes devem consultar o conteúdo da alínea 6.1 “Breve apresentação dos parques de estacionamento público” do Programa de Concurso e o artigo 4.º



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 3
Pág. n.º 5252 /DGT/2025
公函編號
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

“Receitas, retribuições e encargos” das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos para avaliação.

4. Pergunta: Com a expansão contínua da construção de parques de estacionamento em Macau e a intensificação do efeito de distribuição dos recursos de estacionamento, juntamente com factores imprevisíveis como a implementação da política de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong” e emergências de saúde pública, as receitas da exploração dos parques de estacionamento enfrentam riscos significativos de flutuação, o que certamente resultará numa diminuição das receitas. Neste sentido, gostaríamos de saber se o Governo estabeleceu algum mecanismo de compensação para situações de diminuição significativa das receitas dos parques de estacionamento? Em caso de perdas operacionais causadas por mudanças políticas ou factores de força maior, existirá algum canal para negociação e ajustamento das cláusulas contratuais?

Resposta: Os concorrentes devem consultar o conteúdo da alínea 6.1 “Breve apresentação dos parques de estacionamento público” do Programa de Concurso e o artigo 4.º “Receitas, retribuições e encargos” das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos para avaliação.

5. Pergunta: Actualmente, os parques de estacionamento estão gradualmente a adoptar o modelo de tarifação por meia hora, que em comparação com o anterior modelo de tarifação por períodos mais longos, tem impacto nas receitas globais dos parques de estacionamento. Tendo em conta o impacto que a alteração do modelo de tarifação tem nas receitas operacionais, gostaríamos de saber se o Governo irá implementar medidas de subsídio relacionadas para equilibrar as perdas de receitas resultantes da alteração do modelo de tarifação?

Resposta: Os concorrentes devem consultar o conteúdo da alínea 6.1 “Breve apresentação dos parques de estacionamento público” do Programa de Concurso e o artigo 4.º “Receitas, retribuições e encargos” das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos para avaliação.

2



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 4
Pág. n.º
公函編號 5352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

6. Pergunta: Actualmente, os deputados e os cidadãos têm discutido a política de entrada gratuita nos primeiros 15 minutos, o que também terá um certo impacto nas receitas globais dos parques de estacionamento. O Governo prevê implementar medidas de subsídio relacionadas com esta situação?

Resposta: Os concorrentes devem consultar o conteúdo do ponto 6.1 “Breve apresentação dos parques de estacionamento” do Programa de Concurso e o artigo 4.º “Receitas, retribuições e encargos” das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos para avaliação.

7. Pergunta: Desde o início do presente concurso até à entrada em funcionamento, e até ao fim do prazo de seis anos, serão quase sete anos, e segundo a prática habitual, deverá haver 2 aumentos salariais durante este período. O Governo irá providenciar subsídios correspondentes?

Resposta: Favor consultar o conteúdo da alínea 4.4.1 das III.1 Cláusulas legais do Caderno de Encargos.

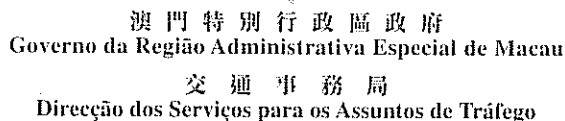
8. Pergunta: De acordo com os requisitos dos concursos anteriores, não era necessário que os técnicos profissionais permanecessem no local de trabalho. No presente projecto de serviços de gestão de auto-silos, os técnicos profissionais necessitam de permanecer no local 24 horas por dia?

Resposta: Favor consultar o conteúdo da alínea 3.3.3. das III.2 Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

9. Pergunta: Os técnicos profissionais dos serviços de gestão dos auto-silos necessitam de permanecer no local de trabalho nos auto-silos 24 horas por dia?

Resposta: Favor consultar as disposições da alínea 3.3.3 das Cláusulas técnicas III.2 do Caderno de Encargos.

10. Pergunta: Em relação aos pontos 13.6.1 d), 13.6.2 d), 13.6.3 d), 13.6.4 d), 13.6.5 d) e 13.6.6 d) das páginas 14 a 16 do Programa de Concurso sobre a instalação do



sistema inteligente de gestão de iluminação, estes correspondem ao título do ponto 19.13 da página 129 do Caderno de Encargos sobre a instalação do sistema inteligente de gestão de iluminação. No entanto, os requisitos para as luminárias dos auto-silos mencionados no ponto 19.2 da página 115 do Caderno de Encargos não correspondem ao título do sistema inteligente de gestão de iluminação, havendo confusão no conteúdo. Solicitamos ao V/ Serviço que esclareça esta questão.

Resposta: A cláusula 13.6 do Programa do Concurso e o artigo 19.º das III.2 Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos regulam o “Projecto de investimento para o fornecimento e montagem de instalações, sistemas e equipamentos a adoptar para a exploração do serviço público de estacionamento”. Caso as instalações, sistemas e equipamentos relevantes envolvam essas cláusulas, devem cumprir os respectivos requisitos.

11. Pergunta: O plano de investimento exige a substituição integral do sistema de circuito fechado de televisão com função de vigilância central nos seis auto-silos. No entanto, o Caderno de Encargos não estabelece requisitos específicos quanto ao número de câmaras *CCTV* a instalar. Existe algum requisito mínimo quanto ao número?

Resposta: Os concorrentes devem consultar o número de câmaras indicado na Ficha de equipamentos dos Auto-Silos do Anexo III do Caderno de Encargos e, de acordo com o disposto no ponto 2.1.3.8 das III.2 Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, a concessionária tem a responsabilidade de verificar essas informações no local.

12. Pergunta: No projecto de investimento do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, exige-se o fornecimento e substituição de todos os sistemas de ventilação existentes. No entanto, não existem requisitos técnicos detalhados. Gostaríamos de saber se basta propor produtos com especificações iguais ou superiores aos modelos existentes?

4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 6
Pág. n.º
公函編號 5352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

Resposta: Sim, as especificações dos sistemas de ventilação devem ser iguais ou superiores aos existentes.

13. Pergunta: No plano de investimento do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, exige-se o fornecimento e substituição de todos os ventiladores existentes. O Programa de Concurso incluiu as despesas de energia eléctrica de Junho a Agosto de 2024 como referência. Estas despesas correspondem ao consumo quando os ventiladores estavam em funcionamento normal ou quando apresentavam avarias?

Resposta: Conforme indicado na alínea 6.1 do Processo de Concurso, as despesas de energia eléctrica apresentadas referem-se ao consumo registado durante o funcionamento normal dos ventiladores.

14. Pergunta: As plantas dos pisos dos auto-silos anexas ao Processo de Concurso não apresentam a claridade desejada. É possível disponibilizar versões digitais destas plantas para permitir a elaboração de um projecto de execução mais detalhado?

Resposta: O Processo de Concurso deste concurso público já inclui plantas de cada piso dos auto-silos em causa. Complementarmente, foi realizada uma inspecção *in loco* aos 6 auto-silos abrangidos. Tendo em conta os princípios da adequação e proporcionalidade, bem como as questões de segurança inerentes a auto-silos, considera-se não apropriado, na presente fase, disponibilizar versões electrónicas das plantas.

15. Pergunta: O Processo de Concurso exige que a entidade concessionária efectue uma inspecção e reparação de todos os sistemas e equipamentos existentes nos auto-silos, sendo responsável pela prestação de serviços de reparação e manutenção dos diversos equipamentos e instalações do auto-silos. Se, durante o período de exploração do auto-silo, os equipamentos e instalações existentes não conseguirem manter-se em funcionamento através da reparação e manutenção,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 7
Pág. n.º
公函編號 5352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

por terem atingido o prazo de utilização, e houver necessidade de proceder à sua substituição. Então, quem é que deve suportar as despesas com a substituição?

Resposta: Favor consultar a alínea 4.4.1 das III.1 Cláusulas Legais do Caderno de Encargo.

16. Pergunta: Relativamente ao item do Projecto de investimento “Verificação e reparação de todos os sistemas e equipamentos existentes do auto-silo”, caso sejam detectados equipamentos avariados ou com defeito durante a entrega das instalações, pergunta-se: a responsabilidade pela reparação caberá à empresa de gestão anterior ou à nova?

Resposta: Favor consultar a alínea 19.3 “Verificação e reparação de todos os sistemas e equipamentos existentes do auto-silo” das III.2 Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargo.

17. Pergunta: Em relação à alínea 19.6 “Tabuleta do auto-silo” do Caderno de Encargos, será que toda a tabuleta do auto-silo tem de ser equipada com caixa de luz ou apenas o painel informativo sobre os lugares de estacionamento disponíveis? E o painel informativo sobre os lugares de estacionamento disponíveis, deve exibir o número de lugares de estacionamento para carregamento de veículos eléctricos do padrão inglês e nacional, respectivamente?

Resposta: Favor consultar a alínea 19.6 das III.2 Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

18. Pergunta: Todas as modalidades de pagamento sem contacto precisam de ser integradas no sistema de cobrança (incluindo, mas não limitado a *Mpark*, *E-PARK* e *WePass*)?

Resposta: Favor consultar a alínea 19.4 das III.2 Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

19. Pergunta: De acordo com a alínea 19.7.1 do Caderno de Encargos, o conteúdo do trabalho consiste na substituição total do elevador?

Resposta: Sim.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 8
Pág. n.º
公函編號 5257/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

20. Pergunta: No âmbito do Projecto de investimento " Fornecimento e substituição de elevador existente ", a substituição dos novos elevadores requer a apresentação de um projecto à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU). O pedido deve ser submetido em nome da DSAT ou em nome da empresa de gestão?

Resposta: Na sequência da adjudicação de presente concessão de exploração, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea 1) do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 14/2022 (Regime jurídico da segurança dos equipamentos de elevadores), a entidade concessionária passou a ser a “responsável” nos termos da referida lei, ou seja, assumem a responsabilidade pela manutenção regular e a inspecções periódicas destes ascensores, de forma a garantir o seu funcionamento em boas condições de segurança. E “dono da obra” no sentido do Regulamento Administrativo n.º 11/2023 (Regulamentação do regime jurídico de segurança dos ascensores), a entidade concessionária obriga-se, nomeadamente, a cumprir as disposições previstas nos dois diplomas legais acima mencionados e no Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2022. Por outras palavras, a entidade concessionária deve tratar, em seu nome, das formalidades necessárias para a apresentação do projecto junto dos serviços ou entidades públicas, incluindo a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, bem como suportar todas as despesas. No entanto, nada obsta a que esta Direcção de Serviços preste o devido apoio aos pedidos da entidade concessionária, devidamente fundamentados.

21. Pergunta: Se a nova porta do novo elevador, devido a problemas no local, não puder cumprir os requisitos das Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras vigente, tal será considerado incumprimento dos requisitos do Caderno de Encargos?

Resposta: Todos os trabalhos e produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente em Macau. A entidade concessionária é responsável por apresentar todas as soluções técnicas adequadas para garantir esse cumprimento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 9
Pág. n.º
公函編號 552/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

22. Pergunta: Em relação à alínea 19.7.4 das III.2 Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, relativa ao ensaio de recepção na fábrica (FAT, antes da entrega do equipamento), a DSAT enviará pessoal à fábrica para proceder ao ensaio de recepção antes do transporte? Ou será que basta apresentar o relatório /certificado após a vistoria e recepção à DSAT?

Resposta: De acordo com a alínea 19.7.4 das III.2 Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, a entidade concessionária obriga-se a prestar todos os ensaios necessários, devendo o tipo e método dos ensaios obter a concordância da DSAT ou de uma entidade inspectora reconhecida em Macau.

23. Pergunta: Relativamente ao ponto 3.4 “Subcontratos e tarefas” do Caderno de Encargos, a alínea 3.4.3 estabelece que a autorização da entidade adjudicante deve ser solicitada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao início da prestação dos serviços por subcontratado ou tarefeiro. É necessário submeter previamente a lista de subempreiteiros e respectiva documentação comprovativa de qualificações? Qual o prazo para aprovação?

Resposta: O concorrente deve interpretar em conjunto com as alíneas 3.4.2 e 3.4.3 das III.1. Cláusulas Legais do Caderno de Encargos, com excepção dos subcontratos ou tarefas como tal referidos na proposta ou no contrato, a entidade concessionária não pode subcontratar a totalidade ou parte do serviço público de estacionamento, sem prévia autorização escrita da entidade adjudicante. Em relação à autorização acima referida, a entidade concessionária deve apresentar o respectivo pedido à entidade adjudicante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao início da prestação do serviço por subcontratos ou por tarefas.

Aquando da apresentação do pedido acima referido, a entidade concessionária deve apresentar, ao mesmo tempo, as informações relativas à experiência profissional do subempreiteiro, ao apoio técnico e aos serviços prestados, à técnica profissional do pessoal e à experiência profissional. E todas as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 10
Pág. n.º
公函編號 3352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

informações que comprovem que o subempreiteiro presta os respectivos serviços.

Uma vez que o tempo necessário para a apreciação e autorização depende da complexidade e das circunstâncias concretas do pedido, a entidade concessionária deve formular o respectivo pedido com a antecedência mínima de 30 dias, tal como foi referido.

24. Pergunta: No projecto de investimento, "é permitido utilizar peças substituídas não originais de fábrica"? Se as peças originais de fábrica estiverem fora de produção, como é reconhecida a condição de que as peças substitutas "não podem ter qualidade inferior aos padrões existentes"? É necessário um relatório de teste de terceiros?

Resposta: As peças devem ser originais de fábrica. Caso não seja possível fornecer as peças originais de fábrica (por exemplo, se estiverem fora de produção), a qualidade das peças substitutas não pode ser inferior aos padrões existentes, e deve-se submeter a aprovação da DSAT antes da substituição.

25. Pergunta: A receita total, a despesa de energia eléctrica e o consumo de água dos auto-silos apresentados no Processo de Concurso são apenas de Junho a Agosto de 2024. Pode fornecer os dados de todo o ano de 2024 para melhor avaliar a situação da receita e despesas dos auto-silos?

Resposta: As informações sobre a receita total, a despesa de energia eléctrica e o consumo de água dos seis auto-silos para o ano de 2024 são as seguintes:

Designação dos auto-silos	Receita	Despesa de energia eléctrica	Consumo de água
Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin	\$7.296.318,00	\$275.481,00	\$6.556,00
Auto-Silo da Rua de Malaca	\$2.981.721,00	\$295.246,00	\$7.606,00
Auto-Silo do Edifício Mong Sin	\$5.324.615,00	\$215.596,00	\$5.172,00
Auto-Silo do Edifício Mong In	\$5.931.399,00	\$135.189,00	\$6.690,00
Auto-Silo da Rua da	\$2,949,051.00	\$49.447,00	\$461,00



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

頁編號 11
Pág. n.º
公函編號 5352/DGT/2025
Of. n.º
日期: 30 MAY 2025
Data

Tranquilidade			
Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio	\$5.813.417,00	\$103.953,00	\$3.387,00

26. A rectificação da alínea 19.4.1.2 do Programa de Concurso do Processo de Concurso é a seguinte:

Na alínea 19.4.1.2 do Programa de Concurso do Processo de Concurso (pág. 33) onde se lê

Quando

$T_{\text{Prazo total de execução da obra proposto}} < T_{\text{Média dos prazos totais de execução da obra}}$

Deve ler-se

Quando

$T_{\text{Prazo total de execução da obra proposto}} \leq T_{\text{Média dos prazos totais de execução da obra}}$

Com os melhores cumprimentos

O Director dos Serviços

Lam Hin San

KFL/